



TC 036.027/2012-0

Tipo: Tomada de Contas Especial

Unidade Jurisdicionada: Ministério do Trabalho e Emprego (MTE)

Assunto: renovação de correspondência

DESPACHO

As notificações do Sr. Enilson Simões de Moura (CPF 133.447.906-25), pessoalmente e na condição de representante da Associação Nacional dos Sindicatos Social-Democratas-SDS (CNPJ 02.077.209/0001-89), quanto ao Acórdão 2187/2015-2ª Câmara (peça 55), foram realizadas por intermédio dos Ofícios 541 e 542/2015-SecexPrevidência (peças 61 e 63), respectivamente, ao endereço residencial do responsável constante à peça 58 e ao endereço da entidade à peça 59.

O Ofício 541/2015-SecexPrevidência retornou, com a observação “mudou-se” (peça 66).

O aviso referente ao Ofício 542/2015-SecexPrevidência também retornou, com a observação “endereço insuficiente” (peça 69).

Ressalte-se que a situação cadastral atual da SDS na base do e-Consulta (dados provenientes da SRF, atualização em 17/10/2014), é “baixada”, data da situação 8/7/2010 (peça 59). Além disso, em outros processos em tramitação nesta Corte, envolvendo a SDS, os avisos de recebimento têm retornado sem sucesso na notificação.

Em buscas realizadas na *Internet*, utilizando como expressão de busca “Enilson Simões de Moura”, verificou-se que o responsável é, atualmente, presidente do Sindicato dos Empregados em Centrais de Abastecimento de Alimentos do Estado de São Paulo (Sindbast), cujo endereço consta como sendo “AV. DR. GASTÃO VIDIGAL, 1946, ED. SED. I, CONJ. 10, CEP 05.314-000, VILA LEOPOLDINA, SÃO PAULO/SP” (peça 68). Observa-se, inclusive, que, em outros processos que tramitam no TCU envolvendo o responsável, já houve a realização de notificações no referido endereço, com sucesso.

Assim, propõe-se o reenvio das notificações ao Sr. Enilson Simões de Moura, pessoalmente e também na qualidade de representante legal da extinta Associação Nacional de Sindicatos Social Democratas- SDS, ao endereço acima informado.

A notificação da Qualivida - Instituto para Promoção da Saúde e Qualidade de Vida do Trabalhador (CNPJ 02.188.083/0001-10), quanto ao Acórdão 2187/2015-2ª Câmara, foi realizada por intermédio do Ofício 543/2015-SecexPrevidência (peça 62), no endereço da entidade constante à peça 60. Contudo, retornou, com a observação “mudou-se” (peça 67).

Propõe-se o reenvio da notificação à Qualivida, na pessoa de seu representante legal, Sr. Carlos Roberto Nolasco Ferreira, no endereço residencial deste, constante à peça 70.

Por fim, a notificação do Acórdão 2187/2015-2ª Câmara foi encaminhada ao



Procurador-Chefe da Procuradoria da República no DF mediante o Ofício 544/2015-SecexPrevidência (peça 64), tendo retornado com a observação “ausente” (peça 65).

Assim, propõe-se reenviar a notificação ao Procurador-Chefe da Procuradoria da República no DF, em atenção ao item 9.6 do Acórdão 2187/2015-2ª Câmara.

SecexPrevidência, 2/6/2015.

(assinado eletronicamente)
Alysson Rodrigues de Queiroz
Assessor da SecexPrevidência
Mat. 3862-8